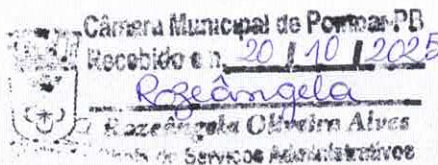




ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL
CASA AVELINO DE QUEIROGA CAVALCANTI
CNPJ 24.226.342./0001-92

Indicação nº. 216/2025



Paulo Romero Oliveira Freitas, Vereador em pleno exercício de suas funções nesta Casa Legislativa, vem com fundamento no que dispõe o art. 149 da Resolução nº. 148/2002 (Regimento Interno), **INDICAR** ao Exmº. Sr. Prefeito Constitucional do Município de Pombal, **CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA**, que seja realizada a **abertura de uma bilheteria exclusiva para a torcida visitante, com a devida instalação de uma catraca manual na respectiva entrada visitante**, no Estádio Municipal "Pereirão".

Nestes Termos,

Peço Deferimento.

Câmara Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de outubro de 2025.



Paulo Romero Oliveira Freitas
Vereador do PSB



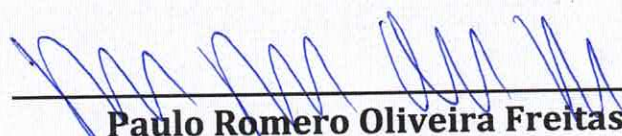


ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL
CASA AVELINO DE QUEIROGA CAVALCANTI
CNPJ 24.226.342./0001-92

JUSTIFICATIVA:

A medida busca atender às normas de segurança e separação de torcidas previstas nos regulamentos das competições oficiais, proporcionando maior organização e segurança aos torcedores e ao público presente. A criação de local independente de bilheteria para visitantes e uso de catracas é fundamental para o bom funcionamento dos eventos e para a obtenção dos laudos necessários à liberação do estádio.

Câmara Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de outubro de 2025.



Paulo Romero Oliveira Freitas
Vereador do PSB

